



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, 1º andar - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone: (51) 321-33195
- Email: conciliar@trf4.jus.br

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5020890-51.2022.4.04.0000/PR

AGRAVANTE: ESTADO DO PARANÁ

AGRAVANTE: INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT/PR

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

AGRAVADO: AMAR-ASSOCIACAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ARAUCARIA

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Aos **04/07/2024, às 16:00 horas**, no ambiente virtual do processo eletrônico, com apoio audiovisual da Plataforma Google Meet e presencialmente no auditório do prédio sede da Justiça Federal de Curitiba/PR, reuniram-se as pessoas, consontes as listas em anexo, para participar da reunião de alinhamento de definição de projetos

A audiência foi conduzida pelo juiz federal do SISTCON e Coordenador de Apoio a Demandas Estruturais, Antônio César Bochenek, e pela juíza federal Ana Beatriz Vieira da Luz Palumbo.

O objetivo da reunião é acordar quais projetos receberão os valores destinados às **unidades de conservação federais localizadas no Estado do Paraná (4.2.1, II, do acordo celebrado)**.

Após a apresentação da sistemática de trabalho pelo magistrado, foi oportunizada a palavra aos representantes do ICMBIO que informaram terem apresentado os projetos nos autos de cumprimento nº 50010881920224047000, evento 277.

Os representantes do MPE, MPF, Estado do Paraná, ICMBIO e CRBAL apontaram diversas considerações em relação ao objeto da demanda. Em face da ausência de consenso neste ato, os presentes apresentaram a seguinte sugestão de encaminhamentos dos trabalhos a serem realizados, inclusive por meio de reuniões técnicas entre os envolvidos.

1. Até o dia 11.07.2024, o ICMBIO juntará nos autos do processo a manifestação em relação aos projetos apresentados e que constam do endereço eletrônico do TRF da 4ª Região, bem como procederá com a atualização dos projetos que entende adequados para serem empregados os valores objeto do acordo realizado no presente processo como destinatário as unidades de conservação federal localizadas no Estado do Paraná.

2. A manifestação do ICMBIO tem por objetivo que as demais partes e os envolvidos procedam a análise prévia das informações para facilitar a obtenção de consensos a respeito da destinação de valores para as unidades de conservação federal.

3. Após, os representantes do **MPE, MPF, Estado do Paraná, IBAMA, ICMBIO e CRBAL, ajustaram realizar a reunião técnica no dia 17 de julho de 2024, às 9:00 horas, com o objetivo de ajustar os projetos e superar os obstáculos e divergências.**



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

A reunião será realizada presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Estado, Rua Desembargador Motta, 3384 e também de forma híbrida.

Para além da reunião inicial acima prevista as partes poderão realizar outras reuniões sempre com o objetivo de obter consensos.

Os pontos de consenso obtidos, aprovados inclusive pelo CRBAL, deverão ser apresentados por meio de documento a ser juntado no presente processo, para possibilitar a imediata liberação dos valores para a execução dos projetos perante o FEMA. A liberação dos recursos do fundo e a forma de prestação de contas são aquelas estabelecidos pelo FEMA, respeitados os termos do acordo, principalmente quanto ao acompanhamento e fiscalização por parte dos representantes do ministério público tanto estadual como federal.

A ata das reuniões administrativas, ainda que suscintas, deverão ser juntadas ao processo para a total transparência e publicidade, bem como para comprovar os consensos entre as partes.

Sem prejuízo de todas as negociações e reuniões a serem realizadas entre os envolvidos, os envolvidos entendem necessário designar a audiência de acompanhamento das atividades a ser realizada de forma virtual no dia 09 de agosto de 2024, às 11:00 horas:

<https://jfpr-jus-br.zoom.us/j/4757715409>

Registro ainda que participaram da audiência os representantes Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados (CRBAL):

I - o Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, como Presidente Everton Luiz

II - o Procurador-Geral do Estado - PGE, Luciano Borges

III - o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Richardson de Souza;

IV - o Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, José Luiz Scroccaro;

V - o Procurador-Geral da Justiça do Estado, representado pelo procurador Daniel Pedro Lourenzo;

VI - dois representantes de entidades privadas sem fins lucrativos, Marcos Domakoski, Movimento Pró-Paraná e Instituto de Engenharia do Paraná, José Carlos IEP

Ciência da presente ata ao TCU e TCE.

Documento eletrônico assinado por **ANTÔNIO CÉSAR BOCHENEK, Juiz Auxiliar do SISTCON**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **40004572287v9** e do código CRC **bb385c31**.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ANTÔNIO CÉSAR BOCHENEK
Data e Hora: 4/7/2024, às 18:50:10

5020890-51.2022.4.04.0000

40004572287.V9